



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.unir.br>

EDITAL Nº 004/2020/2020

Processo nº 999055867.000159/2019-86

EDITAL Nº 004/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS LITERATURAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UAB DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

O Núcleo de Ciências Humanas - NCH, por meio da Comissão de Seleção Simplificada, Portaria N. 123/2019/SEC-NCH/UNIR, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de sua competência, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Seleção simplificada para coordenador do Curso de Letras - Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas, na modalidade a distância, no âmbito do sistema UAB da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em atendimento à [Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019](#), nos termos da Lei 11.273/06, e à Portaria 183 de 23 de outubro de 2016, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de coordenador de curso de Letras da UAB será regida por este Edital e será executada por Comissão nomeada por portaria supracitada do Núcleo de Ciências Humanas da UNIR, formada por quatro servidores docentes e um servidor técnico, membros do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, conforme Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, Cap. II, Art. 6º, que dispõe em seu parágrafo segundo: “§ 2º No caso do Grupo 2, os processos seletivos deverão ser realizados pelo colegiado do departamento do curso ou órgão equivalente.”

1.2 É vetado aos membros da comissão do processo seletivo simplificado de concorrer as vagas deste Edital.

1.3. Local de atuação: Campus José Ribeiro Filho em Porto Velho-RO.

1.4. Número de vagas: 1 (uma) para Coordenador do Curso de Letras Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas UAB.

1.5. Validade: 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

1.6. O candidato que for bolsista UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a lei nº 11.273/2006, conforme Artigo 5, Parágrafo Único:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas, em conformidade com a Portaria CAPES 183/2016, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.8. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.9. O coordenador deverá cumprir a jornada de trabalho de no mínimo 20 horas semanais nas dependências da DIRED.

1.10. No caso de vacância do cargo e lista de classificação vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.

II. REQUISITOS DO CARGO

2.1. Docente do quadro efetivo da Universidade Federal de Rondônia.

2.2. Experiência mínima de 3 anos no magistério superior;

III. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O coordenador UAB deverá exercer as seguintes funções:

Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o coordenador de curso é o responsável pela gestão acadêmica do curso implantado no âmbito do sistema UAB, sendo suas atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas nas instituições de ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento da atividade de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados do curso;
- i) Verificar in loco o andamento dos cursos;
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, dos professores do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsista aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na seleção da planilha financeira do curso.

IV. DO QUADRO DE VAGAS

VAGA	QTDE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
Coordenador de Curso I UAB	01	Servidor efetivo da UNIR e, experiência no magistério superior de, no mínimo, 3 (três) anos conforme PORTARIA CAPES N. 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

V. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de 25 a 27 de maio de 2020.

3.2. A inscrição deve ser realizada via e-mail: selecao.letasuab@unir.br, até às 23h59min do dia 27 de maio de 2020, identificando-se o assunto **Inscrição UAB**.

3.3. Para concorrer às vagas de Coordenador de Curso, o candidato deve enviar por email a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida, comprovada e assinada em formato PDF;
- b) Documentos comprobatórios de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) Currículo Lattes devidamente atualizado nos últimos 180 dias.

3.4. Não serão aceitas inscrições em forma física.

3.5. As inscrições serão feitas exclusivamente por meio eletrônico.

3.6. As inscrições que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados serão indeferidas.

VI. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio da análise de currículo dos candidatos inscritos, considerando-se a formação acadêmica e as atividades acadêmicas pertinentes, a saber, docência no magistério superior presencial e a distância, atividades administrativas.

4.2 Será selecionado o candidato que obtiver o maior número de pontos de acordo com tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/FUNÇÃO	PONTOS	
Formação Acadêmica: OBS: será considerado apenas 1 certificado de cada nível.	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10
		Em área diversa a que concorre.	05
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20
		Em área diversa a que concorre.	10

	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30
		Em área diversa a que concorre.	15
Experiência em docência presencial	Magistério superior		1 ponto por semestre
Experiência em docência EaD: Professor/ coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD		10 por componente curricular
	Experiência como Orientador em EaD		10 por orientação
	Experiência como Professor Conteudista em EaD.		10 por componente curricular
	Assistente à Docência em EaD.		10 por semestre
	Experiência em Coordenação em EaD		10 por semestre
	Experiência em tutoria em EaD		10 por semestre
Participação em eventos dos últimos 03 anos (máximo de 10 pontos)	Participação em eventos sobre educação a distância e tecnologia na educação		02 por evento
	Participação em eventos acadêmicos-científicos		01 por evento
Produção bibliográfica dos últimos 03 anos (máximo de 10 pontos)	Relacionados em EaD ou na área de atuação		02 por publicação

4.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios:

- a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
- b) Maior pontuação de docência em EaD;
- c) Maior tempo de Experiência em Magistério Superior;
- d) Maior pontuação na Formação Acadêmica.

VII. DA REMUNERAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso I no valor de R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais, que poderá ser reajustado pela CAPES.

VIII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos será conforme pontuação final em ordem decrescente

6.2 A lista nominal com a respectiva pontuação e a classificação de cada candidato será afixada em local de amplo acesso aos participantes e divulgada no endereço eletrônico www.unir.br e www.dlv.unir.br a partir do dia 15 de junho de 2020.

6.3. Após a divulgação, os selecionados serão convocados pela DIRET/UNIR para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso em todas as etapas do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à comissão, nos prazos estabelecidos no item **X. Cronograma**, deste Edital, a contar da data de divulgação do resultado de cada etapa.

9.2. Somente será admitido recurso à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), desde que demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito da UNIR, nos termos do Art. 5, §1º, da Portaria 102/2019.

9.3 Os Recursos deverão ser enviados para o seguinte e-mail: selecao.letrasuab@unir.br

X. Cronograma

O Processo Simplificado de Seleção cumprirá as etapas descritas no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Etapas	Datas
a. Publicação do Edital	Até 23 de abril de 2020
b. Inscrições	25 a 27 de maio de 2020.
c. Divulgação da lista de inscritos	29 de maio de 2020.
d. Recursos das inscrições	01 a 03 de junho de 2020.
e. Análise e respostas aos recursos	04 e 05 de junho de 2020

f. Análise dos currículos	08 a 10 de junho de 2020.
g. Divulgação do resultado	11 de junho de 2020.
h. Recursos	12 a 14 de junho de 2020.
i. Análise dos recursos e Divulgação do resultado final	15 de junho de 2020.

XI. DA POSSE

11.1 O Candidato selecionado deve cumprir o estabelecido no Capítulo III – Das obrigações dos Bolsistas Integrantes do Sistema UAB – da Portaria CAPES 183, 21 de outubro de 2016:

XI. DA POSSE

11.1 O Candidato selecionado deve cumprir o estabelecido no Capítulo III – Das obrigações dos Bolsistas Integrantes do Sistema UAB – da Portaria CAPES 183, 21 de outubro de 2016:

(...)

III - DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

Art. 8º. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IPES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- g) Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos ANEXOS II-X. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

(...)

11.2 O candidato selecionado que não atender o disposto pela supracitada portaria terão as bolsas suspensas e/ou canceladas, conforme Artigo 11, da Portaria CAPES 183, 21 de outubro de 2016:

(...)

Art. 11. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão.

§ 1º. A bolsa será cancelada na hipótese de omissão de incompatibilidade superveniente ou infringência à legislação aplicável aos pagamentos de bolsa no âmbito do Sistema UAB.

§ 2º O cancelamento da bolsa acarretará ao bolsista o dever de restituir à Capes o investimento feito indevidamente em seu favor e de acordo com a legislação federal vigente.

(...)

XII. DA LEGISLAÇÃO

12.1 A atuação do coordenador de Curso a qual este edital se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria GAB/CAPES nº 102, de 10 de maio 2019.
- c) Portaria CAPES 183, 21 de outubro de 2016

12.2. A atividade de coordenador de curso não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e sua atribuição e remuneração são definidas pela CAPES.

12.3 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão formado por integrantes deste Edital.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2020.

Profa. Dra. Raquel Aparecida Dal Cortivo

Presidente da Comissão

Portaria N. 123/2019/SEC-NCH/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 22/04/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0410118** e o código CRC **099DF8BC**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
SIAPE/LOTAÇÃO	

Graduação				
Maior titulação/área				
Disciplinas a que concorre				
Item	Descrição/função	Pontos	Inserir a pontuação total de acordo com os comprovantes	
Formação Acadêmica: OBS: será considerado apenas 1 certificado de cada nível.	Especialização (360 h)	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	10	
		Em área diversa a que concorre.	05	
	Mestrado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	20	
		Em área diversa a que concorre.	10	
	Doutorado	Na área de conhecimento ou afim a que concorre. *	30	
		Em área diversa a que concorre.	15	
	Experiência em docência presencial	Magistério superior.	1 ponto por semestre	
	Experiência em docência EaD: Professor/ coordenação	Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
Experiência como Orientador em EaD		10 por orientação		

	Experiência como Professor Conteudista em EaD.	10 por componente curricular	
	Assistente à Docência em EaD.	10 por semestre	
	Experiência em Coordenação em EaD.	10 por semestre	
	Experiência em tutoria em EaD.	10 por semestre	
Participação em eventos dos últimos 03 anos (máximo de 10 pontos)	Participação em eventos sobre educação a distância e tecnologia na educação.	02 por evento	
	Participação em eventos acadêmicos-científicos.	01 por evento	
Produção bibliográfica dos últimos 03 anos (máximo de 10 pontos)	Relacionados em EaD ou na área de atuação.	02 por publicação	

**<FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ANEXO V PORTARIA CAPES Nº 183/2016

ANEXO II

Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios	
1. Data do cadastramento *	
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *	
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Seqüencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado

4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		COORDENADOR DE CURSO	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	(<input type="checkbox"/>)M (<input type="checkbox"/>) F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	(<input type="checkbox"/>) Solteiro (a) (<input type="checkbox"/>) Divorciado (a) Estável	(<input type="checkbox"/>) Casado (a) (<input type="checkbox"/>) Viúvo (a)	(<input type="checkbox"/>) Separado (a) (<input type="checkbox"/>) União
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	
			25. CEP *

26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		DED/CAPES	
Endereço			
SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			
Atribuições do Bolsista			
<ul style="list-style-type: none"> • Participar das atividades de capacitação e atualização; • Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento processos seletivos de tutores, em conjunto com o coordenador de curso; • Acompanhar as atividades acadêmicas do curso; • Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos; 			

- Informar para o coordenador do curso qual a relação mensal de tutores aptos e inaptos para recebimento de bolsas;
- Acompanhar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos tutores envolvidos no programa;
- Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;
- Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

- (a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
- (c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
- (d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE TUTORIA e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

COORDENADOR DE CURSO I

OU

 COORDENADOR DE CURSO II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em __ de _____ de 20__.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade _____ do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome completo do bolsista